

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

Recuperação Judicial nº 5004367-04.2022.8.24.0022
Regional de Recuperações Judiciais, Falências e
Concordatas de Concórdia/SC

Recuperandas:

GEO FOREST FLORESTAL E
IMBUIA EMPREENDIMENTOS FLORESTAIS

abril de 2023



RELATÓRIO DE ATIVIDADES

ÍNDICE

• 1. Considerações Preliminares.....	3
• 2. Informações Processuais.....	4
2.1. Histórico Processual.....	5
2.2. Cronograma.....	7
• 3. Informações sobre a Recuperanda.....	8
3.1. Principais Constatações.....	9
3.2. Breve Histórico.....	10
3.3. Informações Gerais.....	11
3.4. Atividades das Recuperandas.....	12
3.5. Gestor Judicial.....	13
3.6. Reunião com a Administração.....	14
• 4. Análise Econômico-Financeira.....	17
4.1. Análise Setorial.....	18
4.2. Análise Patrimonial.....	19
4.3. Análise de Desempenho.....	20
• 5. Outras Informações.....	21
5.1. Créditos Concursais.....	22
5.2. Créditos Extraconcursais.....	23
5.3. Informações Adicionais.....	26
• 6. Demonstrativos Contábeis.....	27
6.1. Balanço Patrimonial.....	28
6.2. Demonstração de Resultado do Exercício.....	29

1. Considerações Preliminares

Para se chegar às conclusões apresentadas no presente Relatório foram tomadas como boas e válidas as informações:

- (i) contidas nas demonstrações contábeis das Recuperandas; e
- (ii) expostas nas discussões conduzidas com membros integrantes da Administração das Devedoras sobre seus negócios e operações.

Este relatório e as opiniões aqui contidas têm a finalidade de prestar informações a todos os interessados no presente processo, observando o fato de que qualquer leitor deste relatório deve estar ciente das condições que nortearam este trabalho.

Cumprе referir que nenhum dos profissionais que participaram da elaboração deste relatório têm qualquer interesse financeiro nas Recuperandas ou qualquer relação com quaisquer das partes envolvidas, o que caracteriza a independência desta Equipe Técnica em relação ao presente trabalho.

Ato contínuo, destaca-se que o escopo do presente Relatório foi fundamentado na Recomendação Nº 72 do Conselho Nacional de Justiça ("CNJ"). A orientação foi publicada em 19 de agosto de 2020 e visa **padronizar os relatórios de atividades** apresentados pelos administradores judiciais.

Exceto quando expressamente mencionado, os valores indicados neste relatório **estão expressos em reais**.

Cumprе destacar que os demonstrativos contábeis combinados que serão apresentados neste relatório foram elaborados por esta Equipe por meio de somatório de cada rubrica dos balancetes mensais das Devedoras. Isto é, não se trata de Demonstração Consolidada elaborada à luz do CPC 36 (Comitê de Pronunciamentos Contábeis - Demonstrações Consolidadas) pelos responsáveis pela contabilidade das Devedoras.

Todos os relatórios de atividades elaborados por esta Equipe também poderão ser consultados no **site** da **Administração Judicial**, conforme endereço, que pode ser acessado decifrando-se o QR Code abaixo:



<https://brizolaejapur.com.br/casos/recuperacoes/geo-forest-florestal-e-imbuia-empreendimentos-florestais>

2. INFORMAÇÕES PROCESSUAIS

2.1. Histórico Processual

2.2. Cronograma Processual

2.1. Histórico Processual

Trata-se de Recuperação Judicial ajuizada em 23/06/2022 e distribuída à 1ª Vara Cível da Comarca de Curitiba/SC.

Entendendo preenchidos os requisitos objetivos e subjetivos, sobreveio o deferimento do processamento em decisão datada de 27/06/2022 (E7), nomeando como Administrador Judicial o Dr. Jean Carlos Machado, que prestou compromisso em 15 de julho de 2022.

O deferimento do processamento da Recuperação Judicial é importante marco procedimental, uma vez que deflagra as etapas seguintes do processo

A partir do deferimento do processamento da recuperação judicial teve início o *stay period* (art. 6º, § 4º da LRF). Vigente por 180 dias, seu termo final se deu em 24/12/2022.

Outrossim, o edital do art. 52, §1º, da LRF, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico no dia 30/06/2022 (E29).

Com isso, os credores e as Devedoras tinham até o dia 16/07/2022 para enviarem suas habilitações e/ou divergências de crédito diretamente ao Administrador Judicial (art. 7º, § 1º, da LRF) e o Auxiliar do Juízo deveria apresentar a nova relação de credores até o dia 30/08/2022, conforme estatui o § 2º do art. 7º da Lei de Regência.

Transcorrido o prazo, o anterior Auxiliar do Juízo não fez nenhuma referência a verificação dos créditos ou à apresentação da relação de credores cuja elaboração lhe competia.

O Plano de Recuperação Judicial foi apresentado nos autos em 05/09/2022 no **Evento 353** e o edital previsto no art. 53, parágrafo único da Lei n.º 11.101/2005, foi disponibilizado no DJe do dia 04/10/2022, conforme se verifica no **Evento 460**.

Após manifestação de diversos credores (Eventos 621, 622, 623, 624, 632, 633, 634, 635 e 636), do Ministério Público (E736), das Devedoras (E737) e do então Administrador Judicial (E738), sobreveio a decisão do Evento 753 que, dentre outras providências:

- i) substituiu o Administrador Judicial, nomeando a ora peticionária para exercer o encargo;
- ii) determinou o afastamento do sócio Administrador Kauê Vargas das Neves e, por arrastamento, a pessoa por ele indicada - Elaine Cristina de Souza das Neves, determinando que a Administração Judicial nomeada passe a exercer também a função de Gestora Judicial até a eleição de nova administração pela Assembleia Geral de Credores;
- iii) manteve as Requerentes em recuperação judicial.

No caso dos autos, não consta que o anterior Administrador Judicial tenha expedido as correspondências aos credores, na forma que lhe era exigido pelo art. 22, I, a da Lei de Regência.

Assim, objetivando cientificar os credores acerca da recuperação judicial e dos valores já reconhecidos pelas Devedoras em seu favor, esta Equipe Técnica houve por bem providenciar a remessa das correspondências, ainda que tardiamente.

Outrossim, colhe-se dos autos que o anterior Auxiliar do Juízo também não providenciou a elaboração da nova relação de credores que deveria ser construída a partir da análise das solicitações administrativamente encaminhada pelos credores, na forma que prevê o art. 7º, da Lei n.º 11.101/2005.

Para tanto, visando dispensar nova publicação do edital previsto no art. 52, § 1º da LRF e tendo em vista que as correspondências aos credores foram recentemente enviadas, sugeriu seja estabelecido o dia 02/05/2022, como termo inicial do prazo do prazo de 45 dias previsto no § 2º do art. 7º, § 2º da LRF.

2.1. Histórico Processual

Ao final do prazo de 45 dias, ou seja, até o dia 16/06/2023, o trabalho da Administração Judicial resultará no Relatório da Fase Extrajudicial de Verificação dos Créditos, acompanhado da minuta do edital contendo a relação de credores prevista no §2º do art. 7º, da Lei n.º 11.101/2005.

É como se encontra o processo.



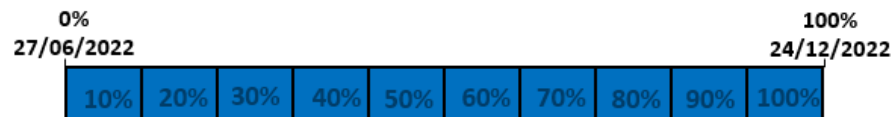
DATA DO PEDIDO: 23/06/2022



DATA DO DEFERIMENTO: 27/06/2022

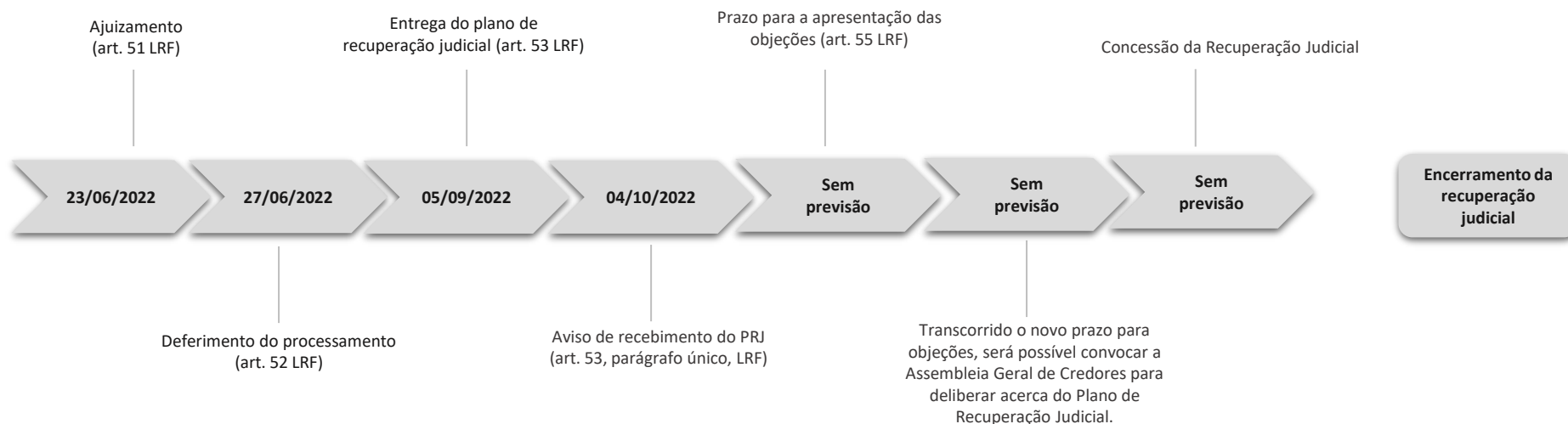


STAY PERIOD: 180 dias, a contar do deferimento (Evento 07)
art. 189, I c/c art. 6º, § 4º da Lei n. 11.101/05.

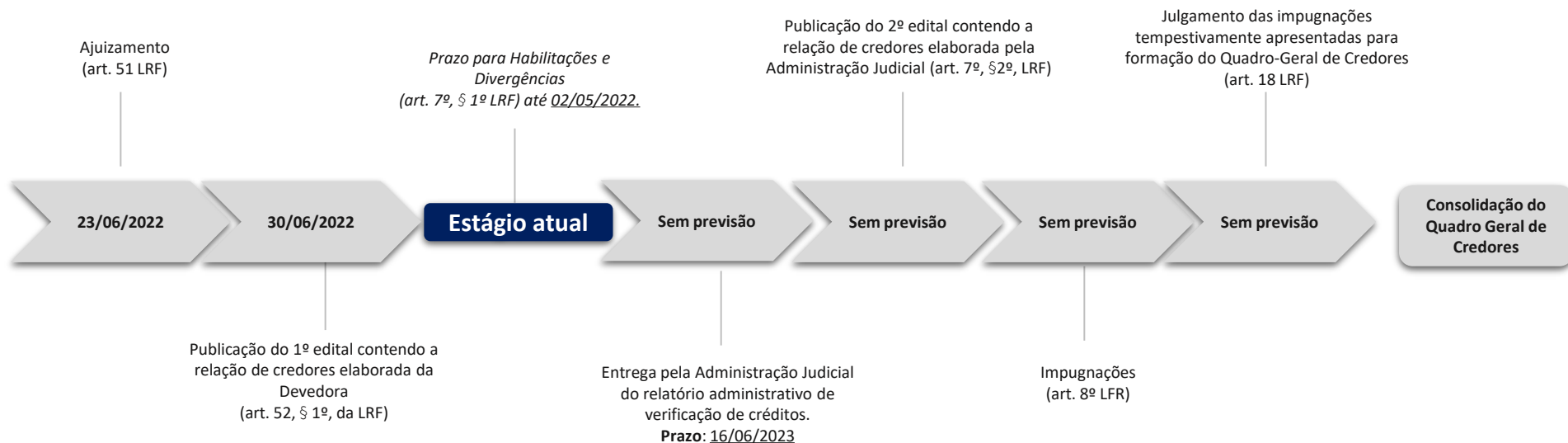


2.2. Cronograma Processual

Cronograma do processo de Recuperação Judicial:



Cronograma da Verificação de Créditos:



3. INFORMAÇÕES SOBRE A RECUPERANDA

3.1. Principais Constatações

3.2. Breve Histórico

3.3. Informações Gerais

3.4. Atividades das Recuperandas

3.5. Gestor Judicial

3.6. Reunião com a Administração

3.1 Principais Constatações

Conforme manifestação desta Equipe Técnica (**Evento 13, processo 5002126-32.2023.8.24.0019**), a situação encontrada por esta Equipe Técnica ao assumir interinamente a gestão das Recuperandas era **alarmante**. Resume-se abaixo os principais pontos de atenção identificados.



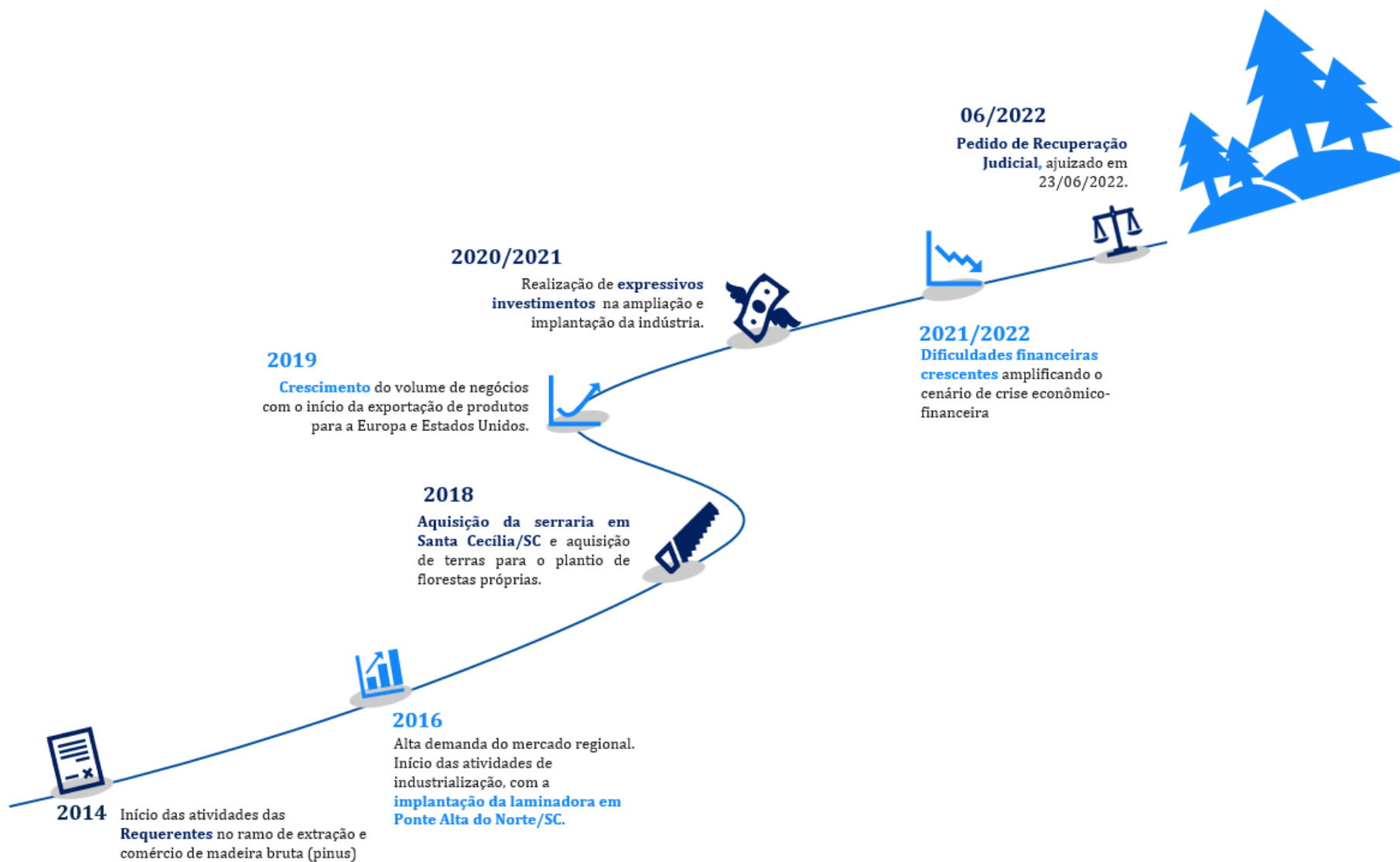
- Operações **sem** emissão de Nota Fiscal;
- **Ausência** de escrituração contábil regular;
- Pagamento de salários “**por fora**” e existência de ao menos 12 pessoas trabalhando **sem** registro em CTPS;
- Identificação de uma fábrica de compensados pertencente ao Grupo situada em Clevelândia/PR, porém **registrada em nome de empregado** da Empresa.

Importante destacar que a **MONERE EMPRESARIAL EIRELI**, novos gestores escolhidos pelos credores, tomaram medidas iniciais disruptivas, conforme se resume abaixo:

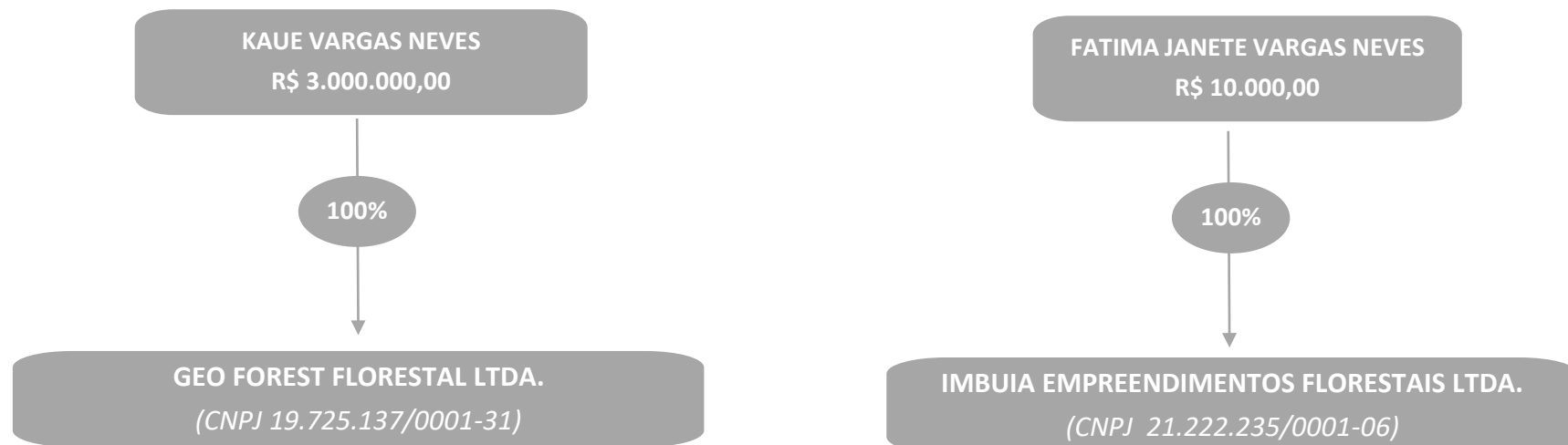


- **25 motoristas** e outros **7 funcionários** administrativos desligados, o que equivale a **33,3%** do quadro de colaboradores;
- Transferência da operação da unidade de compensados na cidade de **Clevelândia/SC**, para a unidade das Devedoras em **Ponta Alta/SC**;
- O escritório das Devedoras, antes localizado em **Curitibanos/SC** junto da oficina, foi deslocado para **Ponta Alta/SC**;
- Redução da quantidade de **caminhões em operação** de **40** para **25**.

3.2 Breve Histórico



ESTRUTURA SOCIETÁRIA E ESTABELECIMENTOS



MATRIZ: situada na Rua Francisco Cândido Cunha, nº 292, Bairro Bom Jesus, no município de Curitiba/SC.



FILIAL (CNPJ 19.725.137/0002-12): situada na Rodovia SC-114, sala 02, bairro Lino Macedo de Souza, em Palmeira/SC.



FILIAL (CNPJ 19.725.137/0003-01): situada na Rua Justino Alves Santos, s/nº, no Loteamento Pereira, em Ponte Alta do Norte/SC.



FILIAL (CNPJ 19.725.137/0004-84): situada na Rua Salgado Filho, nº 581, no bairro Planalto, em Vacaria/RS.



MATRIZ: situada na Rua Leovegildo Boaventura, nº 239, Barracão, Bairro Loteamento Pereira, no município de Ponte Alta do Norte/SC.



FILIAL (CNPJ 21.222.235/0002-89): situada na Rua Miguel Goetten Sobrinho, 435, Barracão 66, no bairro Industrial em Santa Cecília/SC.

3.4 Atividades das Recuperandas

As Recuperandas possuem diversas atividades, são elas:



Corte de Madeira (pinus);



Extração de Madeira (pinus);



Industrialização de Madeira (pinus);



Comercialização de Madeira (pinus);



Fabricação de Compensados.

Conforme decisão do **Evento 753**, além de Administradora Judicial, esta Equipe **Técnica foi investida interinamente como gestora das Recuperandas** em decorrência do afastamento do Sr. Kauê Vargas das Neves, sócio-administrador, e, por arrastamento, da pessoa por ele indicada, Sra. Elaine Cristina de Souza das Neves.

Diante disso, com arrimo no art. 35, I, “e” da Lei 11.101/2005, postulou-se imediatamente a **convocação da Assembleia-Geral de Credores para a escolha do gestor judicial pelos credores**, nos dias 29/03/2023 (1ª convocação) e 05/04/2023 (2ª convocação) Evento 878.

Porém, alguns representantes de credores referiram à Administração Judicial que a maioria dos credores já haviam convergido para a escolha de um novo gestor para as Empresas.

Em observância ao disposto no art. 22, I, “j”, da Lei 11.101/2005, que estabelece como competência da Administração Judicial “estimular, sempre que possível, a conciliação, a mediação e outros métodos alternativos de solução de conflitos relacionados à recuperação judicial e à falência”, a Signatária **organizou reunião virtual para catalisar o consenso entre os credores**.

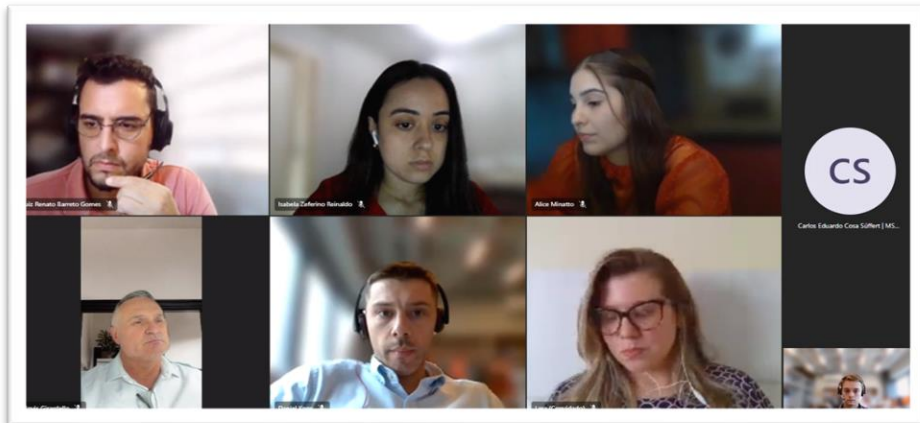
Assim, em 09 de março de 2023, **reuniu-se esta Equipe Técnica**, representada pelo advogado José Paulo Dorneles Japur (OAB/SC nº 50.157), **com os procuradores de 68,73% dos créditos concursais**.

Como resultado, conforme manifestação desta Equipe Técnica nos autos (Evento 979), 52,11% dos créditos submetidos à Recuperação Judicial externaram a escolha da empresa **MONERE EMPRESARIAL EIRELI** (<https://monereadm.com/>), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 03.434.179/0001-83, com sede na Rua General Osório, n.º 283, Sala 01, Jardim Itália, Chapecó/SC, telefone: (49) 3304-4787, endereço eletrônico: monere@monereadm.com, para o cargo de gestora judicial.

Com efeito, **a gestão interina realizada por esta Equipe Técnica perdurou de 05/03/2023** (data de assinatura do Termo de Compromisso – **Evento 858**) **até 17/03/2023**, quando o Gestor Judicial eleito pelos credores na forma dos arts. 39, § 4º, 42 e 65, da Lei n.º 11.101/2005, a empresa **MONERE EMPRESARIAL EIRELI** firmou seu termo de compromisso perante o juízo (**Evento 1110, TERMCOMPR3**).

3.6 Reunião Com a Administração

No dia **05 de abril de 2023**, a Administração Judicial realizou reunião na modalidade virtual com os representantes das Empresas **Geo Forest** e **Imbuia Empreendimentos**, conforme o registro abaixo:



A Administração Judicial foi representada pelos Srs. Luiz Renato Gomes, Clóvis Giraldeiro, Daniel Kops, Isabela Reinaldo, Alice Minatto e Lucas Evaldt.

Inicialmente, o Dr. Luiz Renato realizou as **apresentações** dos integrantes da **Administração Judicial** aos representantes das **Recuperandas**. Participaram da reunião, por parte das Empresas, o Sr. Matheus Henrique Carlos (representante da MONERE, gestora judicial nomeada) acompanhado dos advogados das Recuperadas, Dr. Carlos Eduardo Cosa e Dra. Lara Renner.

Ato contínuo, a Administração Judicial questionou as Devedoras **acerca dos documentos pendentes de complementação**, conforme destacado no laudo de constatação prévia e intimação das Empresas conforme despacho do juízo para regularização dessa pendência. Em resposta, os representantes das Recuperandas informaram que estão trabalhando para regularizar tal questão no prazo.

Outrossim, a Equipe Técnica indagou se as Devedoras teriam a intenção **de alterar o Plano de Recuperação Judicial**, tendo em vista o lapso temporal desde a apresentação da minuta original, além da recente **mudança de gestão e equipe jurídica** das Devedoras. Em resposta, os representantes das Recuperandas informaram que há a intenção de apresentar modificativo ao plano de recuperação judicial.

Ademais, questionados acerca das **atividades e melhorias** realizadas pela nova gestão desde a data que assumiu (**17/03/2023**), o Sr. Matheus informou que **reduziram a quantidade de caminhões em operação de 40 para 25**, pois, são capazes de atender as necessidades operacionais **plenamente**. Além disso, destacou a **mudança das equipes** financeira, de gestão de frota e administrativa. Outrossim, salientou que a cada dia tomam conhecimento de dívidas geradas após a data do pedido de RJ, razão pela qual estão buscando conhecer a totalidade dos débitos extraconcursais para que seja possível traçar um plano de soerguimento. ¹⁴

3.6 Reunião Com a Administração

Ato contínuo, a Administração Judicial questionou a nova gestão se o número de 96 colaboradores, conforme listagem apresentada aos autos, permanece. Em resposta, o **Gestor das Devedoras informou que foram realizados 32 desligamentos** (sendo 25 referente a motoristas de caminhões) e que estariam com a intenção de efetuar mais 4 nos próximos períodos. Sendo assim, atualmente o quadro de funcionários das Empresas contam com **aproximadamente 60 colaboradores**.

Ademais, questionado acerca do pagamento da **rescisão dos funcionários dispensados**, o Gestor informou que existe uma **dívida de R\$ 102 mil** referente à **verbas rescisórias**.

Outrossim, acerca da operação da unidade de compensados na cidade de **Clelândia/SC**, que girava sob outro CNPJ constituído em nome de um empregado das Recuperandas, o Sr. Matheus discorreu que está providenciando o **deslocamento da operação para a unidade das Devedoras em Ponta Alta/SC**, o que custará aproximadamente R\$ 300 mil. Acrescentou, ainda, que a mudança ocorrerá por **motivos logísticos**, visto que reduzirá a **distância percorrida** pelo produto desde a extração até o **final de sua manufatura**.

Ainda, referiu que o escritório das Devedoras, antes localizado em Curitiba/SC junto da oficina, foi deslocado para Ponte Alta/SC, visando

concentrar as operações mais relevantes na mesma localidade (administração, laminação e fabricação de compensados).

Ato contínuo, sobre as outras operações existentes, o Sr. Matheus informou que as Empresas ainda possuíam atividades em serrarias, sendo uma própria (em Santa Cecília/SC) e outra locada. Destacou que, a fim de levantar recursos para capital de giro **todo o estoque** de tábuas que estava alocado na unidade de Santa Cecília foi vendido, gerando cerca de **R\$ 480 mil reais** para o caixa das Recuperandas.

Ademais, a Administração Judicial questionou as Empresas acerca da monta dos **créditos extraconcursais**, além dos tributos e dívida pós Recuperação Judicial. O Gestor informou que ainda **não finalizou o levantamento** da informação solicitada, entretanto, adiantou que essa **dívida não ultrapassa o valor dos créditos concursais**. Tão logo se tenham essas informações apuradas, será encaminhada a esta Equipe.

Por fim, o Dr. Luiz Renato questionou o Gestor das Devedoras acerca das **operações não contabilizadas** e realização de compras e vendas sem a emissão de nota fiscal. O Sr. Matheus afirmou que as Empresas **passaram a emitir Notas Fiscais** para todas vendas. Além disto, acrescentou a **implantação dos sistema InterFoc** nas Recuperandas, que gerencia a entrada e saída de notas fiscais, permitindo a apuração dos impostos devidos e maior confiança, controle e transparência.

3.6 Reunião Com a Administração

Ademais, questionados acerca das **atividades e melhorias** realizadas pela nova gestão desde a data que assumiu (**17/03/2023**), o Sr. Matheus informou que reduziram a quantidade de caminhões em operação de 40 para 25, pois, são capazes de atender as necessidades operacionais **plenamente**. Além disso, destacou a mudança das equipes financeira, de gestão de frota e administrativa. Outrossim, salientou que a cada dia tomam conhecimento de dívidas geradas após a data do pedido de RJ, razão pela qual estão buscando conhecer a totalidade dos débitos extraconcursais para que seja possível traçar um plano de soerguimento.

4. ANÁLISE FINANCEIRA

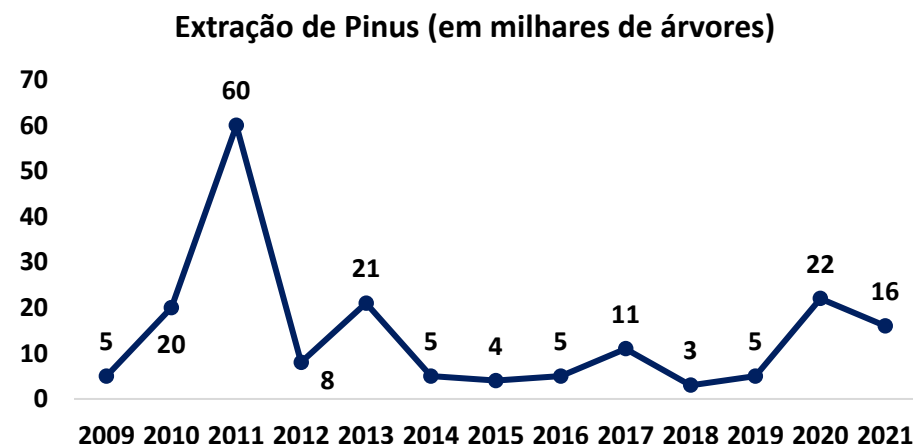
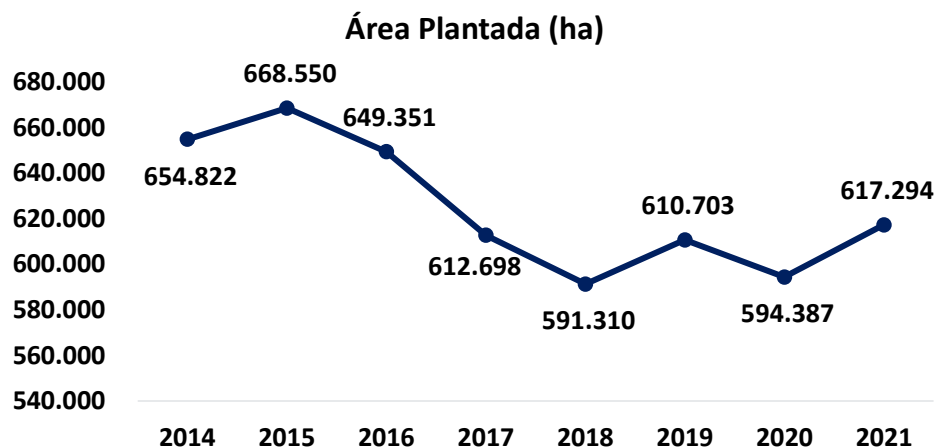
4.1. Análise Setorial

4.2. Análise Patrimonial

4.3. Análise de Desempenho

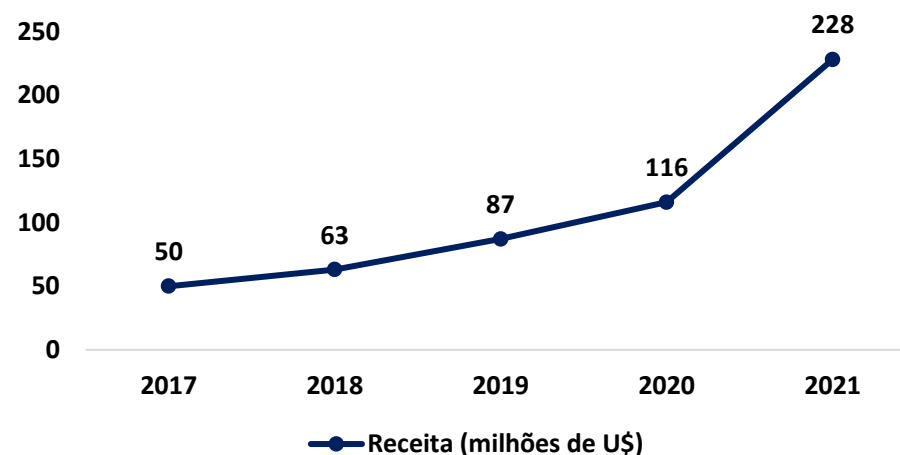
ÁREA PLANTADA E EXTRAÇÃO DE PINUS

Abaixo apresenta-se a evolução da **área plantada**, em hectares, e da **extração**, em milhares de árvores, de pinus no estado de **Santa Catarina**.



RECEITA COM EXPORTAÇÕES

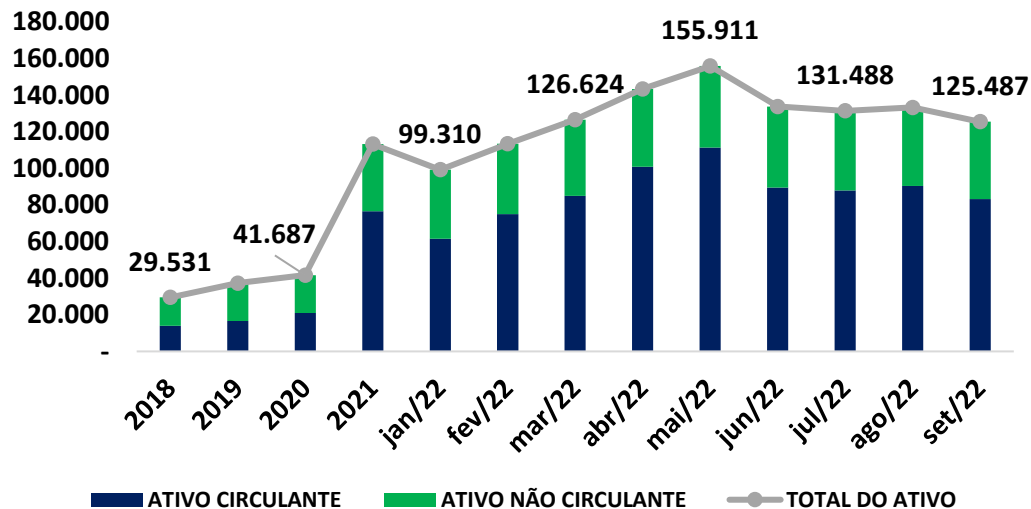
Abaixo apresenta-se a **receita com exportações de madeira bruta**, em milhões de dólares, desde **2017**.



Ademais, no que diz respeito às atividades de **exportação**, observa-se que as **Recuperandas** participam de um mercado em **rápida expansão**. A taxa média de crescimento anual das exportações de madeira bruta é de **48%**, crescendo **97%** em 2021.

4.2 Análise Financeira – Patrimônio Combinado

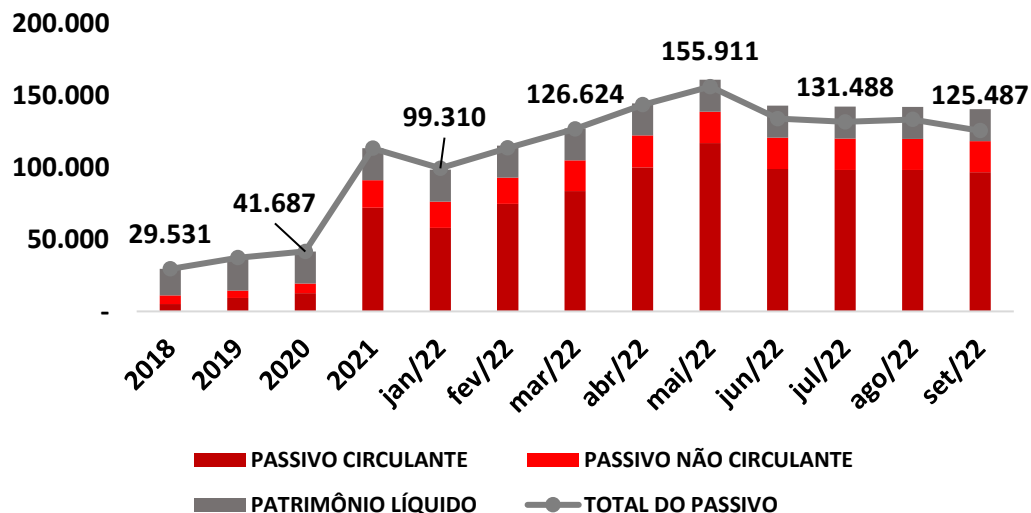
EVOLUÇÃO DO ATIVO (em R\$ mil)



Em todos os períodos analisados, as Empresas apresentaram **situação patrimonial líquida positiva**, indicando que o total de **ativos** das Recuperandas é **superior** ao total de suas obrigações (**passivos**).

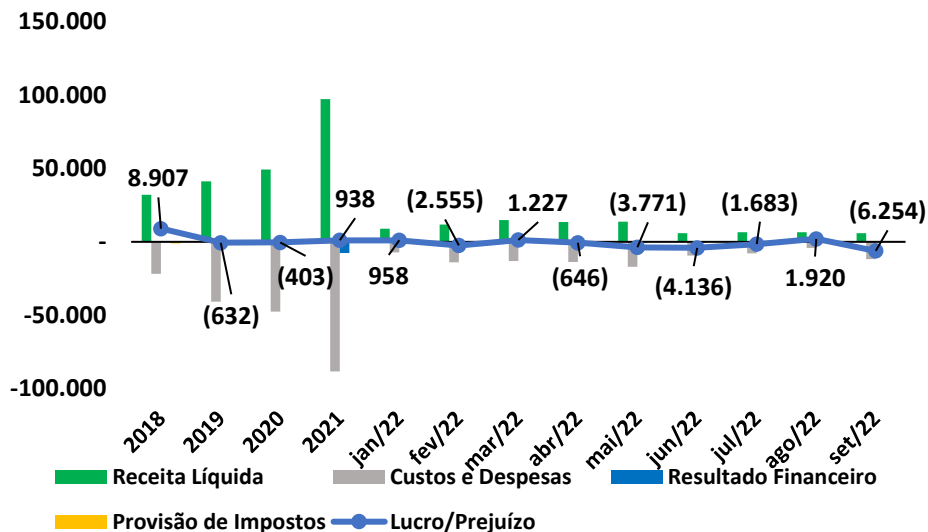
Ato contínuo, destaca-se que em 2022 o **passivo circulante excede o ativo circulante em R\$ 13.406 mil**, indicando que as Recuperandas não possuem ativos realizáveis a curto prazo suficientes para honrar com suas obrigações de curto prazo.

EVOLUÇÃO DO PASSIVO (em R\$ mil)



4.3 Análise Financeira – Resultado Combinado

EVOLUÇÃO DO RESULTADO (em R\$ mil)*



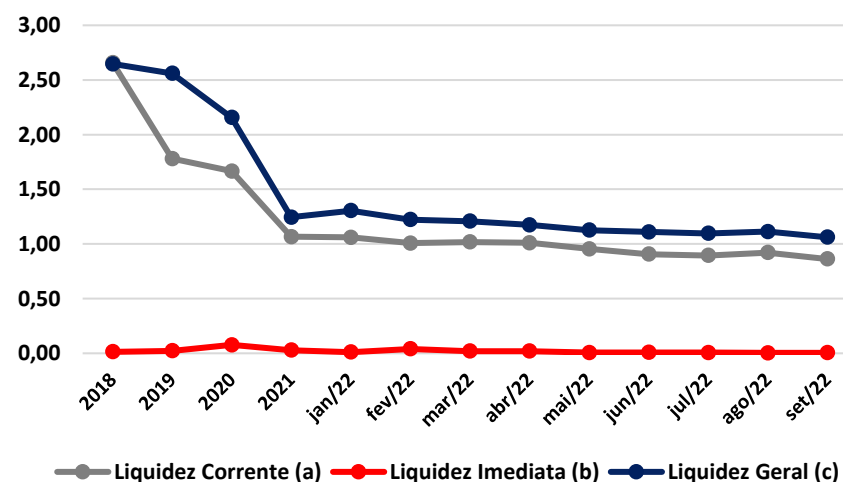
	2018	2019	2020	2021	jan/22	fev/22	mar/22
Receita Líquida	32.076	41.170	49.205	97.221	8.864	11.721	14.753
Custos e Despesas	(21.874)	(40.837)	(47.683)	(88.330)	(7.328)	(13.969)	(13.100)
Resultado Financeiro	(249)	(947)	(1.883)	(7.687)	(578)	(306)	(385)
Provisão de Impostos	(1.047)	(18)	(44)	(266)	-	-	(42)
Lucro/Prejuízo	8.907	(632)	(403)	938	958	(2.555)	1.227

	abr/22	mai/22	jun/22	jul/22	ago/22	set/22
Receita Líquida	13.491	13.698	5.750	6.396	6.388	5.808
Custos e Despesas	(13.700)	(17.008)	(9.368)	(7.896)	(4.219)	(11.833)
Resultado Financeiro	(438)	(461)	(519)	(182)	(249)	(229)
Provisão de Impostos	-	-	-	-	-	-
Lucro/Prejuízo	(646)	(3.771)	(4.136)	(1.683)	1.920	(6.254)

*Resultado mensal

INDICADORES FINANCEIROS

Os Índices de liquidez avaliam a capacidade financeira das empresas, ou seja, a capacidade de pagamento das mesmas, sendo de grande importância para a gestão de caixa da entidade. Ao interpretar esses índices, deve-se levar em conta que: **se maior que 1**: folga no disponível para uma possível liquidação das obrigações; **se igual a 1**: os valores dos direitos e obrigações a curto prazo são equivalentes; e **se menor que 1**: não há disponibilidade suficientes para quitar as obrigações a curto prazo.



Referências:

(a) - Ativo Circulante / Passivo Circulante.

(b) - Disponibilidades / Passivo Circulante

(c) - (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante mais Passivo Não Circulante)

5. OUTRAS INFORMAÇÕES

5.1. Créditos Concursais

5.2. Créditos Extraconcursais

5.3. Informações Adicionais

5.1 Créditos Concurrais

O passivo total sujeito à Recuperação Judicial das Devedoras corresponde à monta de **R\$ 84.536.955,54**. A listagem resumida é apresentada a seguir:

Classe	Valor	Num. Credores
Classe I	R\$ 368.566,76	33
Classe II	-	-
Classe III	R\$ 84.168.388,78	433
Classe IV	-	-
Total	R\$ 84.536.955,54	466

Nota: Os valores contidos nesta página são referentes ao edital publicado que alude o art. 52, § 1º, da Lei 11.101/2005.



5.2 Créditos Extraconcursais – Passivo Fiscal

A seguir apresenta-se a relação de débitos Fiscais das Empresas, conforme documentos acostados aos autos pelas Recuperandas (**Evento 1172**), bem como valores referente à Dívida Ativa com a União, conforme pesquisa efetuada por esta Equipe Técnica no site da PGFN em 04/04/23.

Devedora	Tipo	Valor
GEO FOREST FLORESTAL LTDA	Débitos Estaduais - IPVA	R\$ 23.972,59
GEO FOREST FLORESTAL LTDA	Débitos Federais - Débitos SIEF (e-CAC)	R\$ 15.008,89
IMBUIA EMPREENDIMENTOS FLORESTAIS LTDA	Débitos Federais - Débitos SIEF (e-CAC)	R\$ 38.793,46
GEO FOREST FLORESTAL LTDA	Débitos Federais - Dívida Ativa (PGFN)	R\$ 468.161,59
IMBUIA EMPREENDIMENTOS FLORESTAIS LTDA	Débitos Federais - Dívida Ativa (PGFN)	R\$ 0,00
TOTAL		R\$ 545.936,53

Abaixo apresenta-se relação de Certidões de Débitos acostadas aos autos pelas Devedoras (Evento 1172):

Devedora	Documento	Tipo	Validade
IMBUIA EMPREENDIMENTOS FLORESTAIS LTDA	Certidão positiva com efeitos de Negativa	Débitos Estaduais	01/04/2023
GEO FOREST FLORESTAL LTDA	Certidão positiva com efeitos de Negativa	Débitos Federais	27/03/2023

5.2 Créditos Extraconcursais- Outros

OUTROS CRÉDITOS EXTRACONCURSAIS

Enquadram-se como créditos extraconcursais, principalmente: o passivo fiscal e operações de adiantamento de contrato de câmbio, cessão fiduciária de títulos e direitos creditórios, alienação fiduciária e arrendamento mercantil (*leasing*).

Ademais, a Administração Judicial questionou as Empresas acerca da monta dos outros créditos extraconcursais. Em resposta, o Gestor das Recuperandas informou que ainda não finalizaram o levantamento da informação solicitada, entretanto, adiantou que essa dívida não ultrapassa o valor dos créditos concursais.

Restou acordado então que tão logo tenham essas informações apuradas, a Gestão das Empresas enviará para a Equipe Técnica tais dados. Tão logo recebidos, a Administração Judicial irá analisá-los e apresentar as considerações pertinentes em seu próximo Relatório de Atividades.

5.2 Créditos Extraconcursais - Consulta no Serasa

CONSULTA SERASA – GEO FOREST

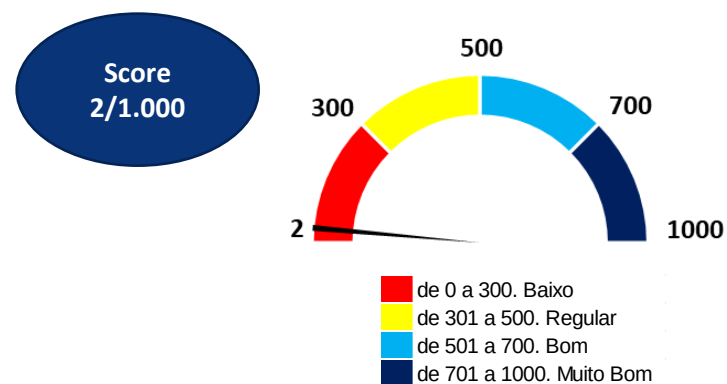
337 Dívidas com instituições financeiras – R\$ 20.275.875,18; (REFIN)

547 Dívidas em outros segmentos – R\$ 11.979.793,53; (PEFIN)

44 dívidas em outros segmentos - R\$ 11.073,59; (CONVEM)

30 Cheques sem fundos;

1.790 títulos protestados;



Consulta do CNPJ n. 19.725.137/0001-31, realizada em 04 de abril de 2023.

CONSULTA SERASA – IMBUÍA FLORESTAL

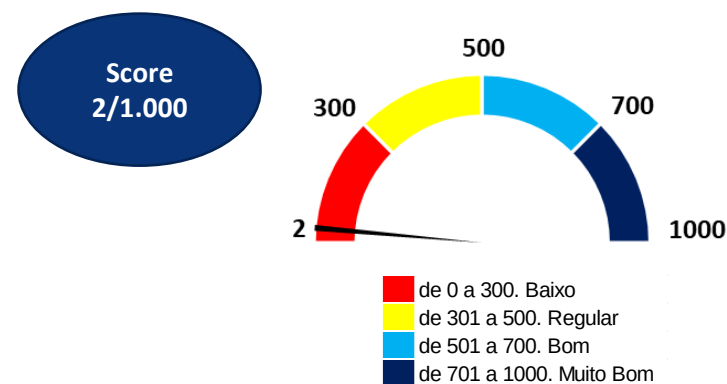
40 Dívidas com instituições financeiras – R\$ 766.198,17; (REFIN)

8 Dívidas em outros segmentos – R\$ 1.666.631,95; (PEFIN)

0 dívidas em outros segmentos - R\$ 0; (CONVEM)

7 Cheques sem fundos;

58 títulos protestados;



Consulta do CNPJ n. 21.222.235/0001-06, realizada em 04 de abril de 2023.

5.3 Informações Adicionais

NÚMERO DE COLABORADORES ATIVOS

De acordo com o art. 47 da Lei N. 11.101/2005, a Recuperação Judicial tem por objetivo viabilizar a superação da situação de crise econômico-financeira do devedor, a fim de permitir a manutenção da fonte produtora, **do emprego dos trabalhadores** e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica.

Daí, pois, a importância de verificar o número de colaboradores ativos das Recuperandas.

Destaca-se que as Devedoras acostaram aos autos **(Evento 1172)** a relação de funcionários detalhada, contando com um total de **96 empregados em fevereiro/23**. Entretanto, após a reunião com os novos gestores das Empresas, os responsáveis informaram que foram realizados **32 desligamentos**. Portanto, o quadro funcional, atualizado em **05/04/2023**, é de **64 colaboradores**.

OUTRAS INFORMAÇÕES

Conforme manifestação desta Equipe Técnica (Evento 619), foi identificada pequena deficiência na instrução da petição inicial, demandando complementação, dentre outros documentos, da escrituração contábil digital a fim de comprovar a regularidade da escrituração contábil.

Ato contínuo, pugnaram as Devedoras **(Evento 1172)** que fosse deferido o pedido de prorrogação de prazo de 30 dias para a juntada da referida documentação.

O juízo então **(Evento 1174)** deferiu a prorrogação de prazo em trinta dias para juntada da "escrituração contábil digital", consoante pleiteado pelas Recuperandas.

Assim sendo, tão **logo recebidos, tais documentos serão apreciados pela Administração Judicial e as considerações pertinentes serão apresentadas no próximo Relatório de Atividades.**



ANEXOS

Balanço Patrimonial

Demonstração de Resultado do Exercício

Balanco Patrimonial Combinado – 2018 - 2021

	2018	2019	2020	2021
ATIVO CIRCULANTE	14.033.661	16.600.409	21.027.863	76.658.438
CAIXA E EQUIVALENTES	63.909	195.857	947.145	1.995.790
CONTAS A RECEBER	11.112.158	11.215.311	12.359.371	44.460.234
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	-	138.063	275.716	136.237
TRIBUTOS A RECUPERAR	897.433	1.882.972	1.007.964	5.388.741
ESTOQUES	1.960.162	3.158.612	6.414.355	24.499.023
OUTROS CRÉDITOS - AC	-	9.595	23.312	178.412
ATIVO NÃO CIRCULANTE	15.497.371	20.745.032	20.659.195	36.595.771
DIREITOS REALIZÁVEIS	18.285	127.723	232.580	772.530
OUTROS CRÉDITOS - ANC	1.040	9.040	14.825	1.261.482
INVESTIMENTOS	-	-	-	61.640
IMOBILIZADO	15.478.046	20.608.268	20.411.790	34.500.118
VALOR DE AQUISIÇÃO	20.798.343	24.804.495	28.640.785	48.879.062
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	(5.320.297)	(4.196.227)	(8.587.014)	(14.763.964)
INTANGÍVEL	-	-	-	-
TOTAL DO ATIVO	29.531.032	37.345.441	41.687.058	113.227.210

	2018	2019	2020	2021
PASSIVO CIRCULANTE	5.277.551	9.326.390	12.621.910	71.922.251
FORNECEDORES	1.221.609	4.678.308	4.239.609	21.101.732
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS	137.199	312.049	404.213	500.097
OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	3.357.540	4.238.220	7.533.276	49.927.660
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	498.466	72.677	433.855	392.761
OUTRAS OBRIGAÇÕES	62.737	25.135	10.957	-
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	5.878.268	5.255.464	6.705.027	19.126.376
OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS - PNC	5.878.268	5.255.464	6.705.027	15.085.139
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS - PNC	-	-	-	577.521
OBRIGAÇÕES OPERACIONAIS - PNC	-	-	-	3.463.716
OUTRAS OBRIGAÇÕES - PNC	-	-	-	-
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	18.375.213	22.763.587	22.360.122	22.178.583
TOTAL DO PASSIVO	29.531.032	37.345.441	41.687.058	113.227.210

Balanço Patrimonial Combinado – 2022

	jan/22	fev/22	mar/22	abr/22	mai/22	jun/22	jul/22	ago/22	set/22
ATIVO CIRCULANTE	61.544.146	75.066.867	85.071.833	100.976.599	111.415.784	89.525.446	87.887.550	90.364.671	83.254.913
CAIXA E EQUIVALENTES	590.063	2.942.310	1.542.401	1.897.322	609.531	657.445	486.252	298.265	305.441
CONTAS A RECEBER	31.055.156	41.973.314	52.090.552	67.635.266	78.728.225	56.966.299	55.337.741	58.213.017	58.644.590
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	37.736	37.736	37.736	48.510	48.510	48.510	48.510	48.510	58.138
TRIBUTOS A RECUPERAR	5.183.005	5.409.572	6.060.773	6.054.379	6.683.698	6.408.434	6.589.843	6.403.674	6.309.428
ESTOQUES	24.499.023	24.499.023	25.134.709	25.134.709	25.134.709	25.237.045	25.237.045	25.237.045	17.788.016
OUTROS CRÉDITOS - AC	179.162	204.912	205.662	206.412	211.112	207.712	188.159	164.159	149.300
ATIVO NÃO CIRCULANTE	37.765.576	38.411.385	41.551.696	42.455.845	44.495.133	44.276.479	43.600.197	42.890.586	42.231.729
DIREITOS REALIZÁVEIS	818.312	844.672	907.163	961.244	1.008.987	1.031.522	1.032.520	1.033.527	1.034.547
OUTROS CRÉDITOS - ANC	1.262.942	1.262.942	1.262.942	1.265.069	1.265.846	1.265.846	1.265.846	1.265.846	1.265.846
INVESTIMENTOS	64.025	67.446	70.917	74.388	77.859	77.859	77.859	77.859	77.859
IMOBILIZADO	35.619.398	36.235.425	39.309.774	40.154.244	42.141.541	41.900.352	41.223.071	40.512.454	39.852.578
VALOR DE AQUISIÇÃO	50.607.260	51.734.860	55.417.422	56.917.570	59.599.152	60.071.519	60.107.982	60.111.171	60.165.157
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	(15.345.883)	(15.935.919)	(16.544.132)	(17.199.809)	(17.894.094)	(18.607.651)	(19.321.394)	(20.035.200)	(20.749.063)
INTANGÍVEL	900	900	900	900	900	900	900	900	900
TOTAL DO ATIVO	99.309.722	113.478.252	126.623.529	143.432.444	155.910.917	133.801.925	131.487.747	133.255.257	125.486.643
	jan/22	fev/22	mar/22	abr/22	mai/22	jun/22	jul/22	ago/22	set/22
PASSIVO CIRCULANTE	58.047.167	74.558.872	83.628.515	100.060.948	116.740.885	98.859.552	98.264.675	98.142.214	96.661.201
FORNECEDORES	18.879.074	24.577.828	24.980.488	26.904.258	34.509.156	15.469.351	12.550.862	11.182.635	12.504.470
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	551.605	621.510	663.335	723.191	869.418	964.451	1.018.623	1.038.956	1.083.451
OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	38.211.226	48.903.422	57.507.399	72.203.903	81.087.588	82.024.661	84.250.723	85.351.696	82.406.447
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	405.262	456.112	477.294	229.596	274.722	336.090	379.468	482.378	580.284
OUTRAS OBRIGAÇÕES	-	-	-	-	-	65.000	65.000	86.549	86.549
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	18.125.804	18.337.350	21.186.461	22.208.543	21.778.480	21.687.307	21.650.680	21.620.580	21.586.937
OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS - PNC	13.617.089	14.177.876	16.822.443	18.192.187	18.110.769	18.110.769	18.110.769	18.110.769	18.110.769
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS - PNC	566.277	557.036	548.136	540.473	535.781	534.607	530.653	529.838	526.194
OBRIGAÇÕES OPERACIONAIS - PNC	1.426.439	1.426.439	2.039.882	2.039.882	2.035.930	2.035.930	2.033.258	2.033.973	2.033.973
OUTRAS OBRIGAÇÕES - PNC	2.516.000	2.176.000	1.776.000	1.436.000	1.096.000	1.006.000	976.000	946.000	916.000
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	22.178.506	22.178.506	22.178.506	22.178.506	22.178.506	22.178.506	22.178.506	22.178.506	22.178.506
TOTAL DO PASSIVO	99.309.722	113.478.252	126.623.529	143.432.444	155.910.917	133.801.925	131.487.747	133.255.257	125.486.643

Demonstração de Resultado do Exercício 2018-2021

	2018	2019	2020	2021
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	34.860.775	48.302.327	63.299.438	108.357.159
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(2.784.658)	(7.132.245)	(14.093.960)	(11.135.953)
(=) RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	32.076.117	41.170.082	49.205.478	97.221.206
(-) CUSTOS OPERACIONAIS	(19.494.907)	(39.363.110)	(42.208.231)	(86.227.958)
(=) RESULTADO BRUTO	12.581.210	1.806.972	6.997.247	10.993.248
(-) DESPESAS COM VENDAS	-	(23.672)	(118.244)	(20.954)
(-) DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS	(1.534.219)	(2.755.968)	(5.515.484)	(3.073.976)
(-) DESPESAS TRIBUTÁRIAS	(858.774)	(37.071)	(200.042)	(421.203)
(+) OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	14.182	1.365.712	359.475	1.411.977
(-) GANHOS E PERDAS DE CAPITAL	-	(22.574)	-	1.753
(=) RESULTADO ANTES DAS RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS	10.202.399	333.398	1.522.953	8.890.844
(+/-) RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS	(248.822)	(947.087)	(1.882.712)	(7.686.685)
(=) RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS SOBRE LUCRO	9.953.577	(613.689)	(359.760)	1.204.160
(-) PROVISÃO CSLL	(375.540)	(6.838)	(14.746)	(71.920)
(-) PROVISÃO IR	(671.445)	(11.397)	(28.960)	(193.778)
(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	8.906.591	(631.924)	(403.465)	938.461

Demonstração de Resultado do Exercício - 2022

	jan/22	fev/22	mar/22	abr/22	mai/22
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	27.443.609	57.638.595	94.205.373	126.918.235	163.349.746
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(18.579.242)	(37.053.560)	(58.867.241)	(78.088.616)	(99.910.042)
(=) RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	8.864.367	20.585.035	35.338.132	48.829.619	62.527.479
(-) CUSTOS OPERACIONAIS	(7.010.646)	(20.401.737)	(32.897.357)	(45.963.632)	(62.889.717)
(=) RESULTADO BRUTO	1.853.721	183.299	2.440.775	2.865.988	(362.238)
(-) DESPESAS COM VENDAS	-	-	-	-	-
(-) DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS	(375.449)	(1.062.243)	(1.949.743)	(2.639.060)	(2.786.682)
(-) DESPESAS TRIBUTÁRIAS	(18.674)	(16.205)	(117.735)	(130.660)	(138.162)
(+) OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	76.323	182.349	566.817	635.782	709.081
(-) GANHOS E PERDAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-
(=) RESULTADO ANTES DAS RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS	1.535.921	(712.801)	940.114	732.050	(2.578.000)
(+/-) RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS	(577.676)	(883.676)	(1.268.336)	(1.705.873)	(2.167.222)
(=) RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS SOBRE LUCRO	958.245	(1.596.477)	(328.222)	(973.823)	(4.745.223)
(-) PROVISÃO CSLL	-	-	(12.635)	(12.635)	(12.635)
(-) PROVISÃO IR	-	-	(29.096)	(29.096)	(29.096)
(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	958.245	(1.596.477)	(369.953)	(1.015.554)	(4.786.954)
	jun/22	jul/22	ago/22	set/22	
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	171.180.626	178.508.468	185.832.576	192.568.500	
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(102.903.083)	(103.835.423)	(104.771.373)	(105.698.925)	
(=) RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	68.277.543	74.673.045	81.061.202	86.869.575	
(-) CUSTOS OPERACIONAIS	(72.078.217)	(79.498.178)	(81.427.370)	(90.941.379)	
(=) RESULTADO BRUTO	(3.800.674)	(4.825.133)	(366.168)	(4.071.804)	
(-) DESPESAS COM VENDAS	(76.800)	(460.011)	(872.266)	(1.266.332)	
(-) DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS	(2.901.164)	(3.005.983)	(4.891.407)	(6.830.643)	
(-) DESPESAS TRIBUTÁRIAS	(141.672)	(145.403)	(152.893)	(153.858)	
(+) OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	724.719	740.419	755.941	770.771	
(-) GANHOS E PERDAS DE CAPITAL	-	-	-	-	
(=) RESULTADO ANTES DAS RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS	(6.195.592)	(7.696.111)	(5.526.793)	(11.551.866)	
(+/-) RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS	(2.686.118)	(2.868.273)	(3.117.520)	(3.346.404)	
(=) RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS SOBRE LUCRO	(8.881.709)	(10.564.384)	(8.644.313)	(14.898.270)	
(-) PROVISÃO CSLL	(12.635)	(12.635)	(12.635)	(12.635)	
(-) PROVISÃO IR	(29.096)	(29.096)	(29.096)	(29.096)	
(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	(8.923.440)	(10.606.115)	(8.686.044)	(14.940.001)	

Diante das informações prestadas, a Administração Judicial requer a juntada deste relatório mensal de atividades, formulado **precipualemente** pelos seguintes profissionais, todos da **equipe permanente** desta auxiliar do Juízo:



Rafael Brizola Marques
Coordenador Geral
OAB/SC 50.278



José Paulo Japur
Coordenador Geral
OAB/SC 50.157



Luiz Renato Gomes
Advogado Corresponsável
OAB/PR 66.131



Alice Minatto
Equipe Jurídica



Felipe Camardelli
Coordenador Financeiro
CRA 31.349/O



Daniel Kops
Coordenador Contábil
CRC 96.647/O-9



Isabela Zeferino Reinaldo
Equipe Contábil



Lucas Evaldt Vargas
Equipe Contábil